

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

**Gestto** Gestão do  
Patrimônio  
Público

Cliente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES  
Serviço: Leilão Eletrônico - 001-2020  
Ref.: GST 088/2020  
Em: 21/09/2020

Tecnologias licenciadas:

**beedz**

**DEKRA**

**GEOIMÓVEL**

São Paulo | Brasília | Rio de Janeiro | Recife | Curitiba | Porto Alegre | Vitória | Salvador

[www.gestto.com.br](http://www.gestto.com.br)

Vitória/ES – 21 de Setembro de 2020  
GST 088/2020

À  
Prefeitura de Santa Maria de Jetibá  
Santa Maria de Jetibá - ES

**Att.:** Sr. Lindomar Tonini  
Gerente de Patrimônio

**Ref.:** Relatório de Avaliação de Lotes – Leilão 01/2020 – Bens Móveis

Sr. Secretário,

Vimos, por meio da presente, apresentar nosso Relatório de Avaliação de Lotes – RAL, após os trabalhos de campo de nossos técnicos de loteamento, com inspeção técnica e fotografias dos bens móveis disponíveis para venda no próximo leilão dessa Prefeitura, conforme considerações a seguir:

- 1) O resultado deste trabalho apresentamos nos documentos em anexo, com a definição de 16 (dezesesseis) lotes;
- 2) Para melhor entendimento sobre algumas siglas e termos que utilizamos, segue explicação sobre as mesmas:

**a) VI – Valor Inicial:**

É o valor de abertura do lote no leilão. Este valor é menor do que o VMV (Valor Mínimo de Venda) estabelecido pela prefeitura e é baseado em uma estratégia de venda, visando vencer a inércia do primeiro lance e, também, caso não se consiga atingir o VMV estabelecido, para que saibamos quanto o “mercado” está disposto a pagar pelo lote.

**b) VER – Valor Estimado de Recuperação:**

É o valor de avaliação realizado por nossa equipe técnica e de sugestão para que a Prefeitura estabeleça o seu VMV (Valor Mínimo de Venda). Ou seja, este é o valor que estimamos que é possível recuperar na venda através de leilão, sendo, portanto, o valor que sugerimos que se estabeleça como VMV.

Tecnologias licenciadas:

**beedz**

**DEKRA**

**GEOIMÓVEL**

São Paulo | Brasília | Rio de Janeiro | Recife | Curitiba | Porto Alegre | Vitória | Salvador

[www.gestto.com.br](http://www.gestto.com.br)

**c) VMV – Valor Mínimo de Venda:**

O VMV – Valor Mínimo de Venda, ou Preço Mínimo de Venda, ou ainda Preço de Reserva, é o valor mínimo estipulado pela Prefeitura Municipal para a venda do bem/lote. Ou seja, os lotes só serão vendidos **no mínimo** pelo VMV estabelecido, salvo quando a Prefeitura, com base em nosso relatório de performance do leilão, decida por autorizar a venda de lotes condicionais (cujo valor de lance ficou abaixo do VMV).

- 3) Diante do exposto acima, explicamos como é feita a avaliação dos lotes e como o processo deve ser conduzido pela prefeitura;
- 4) Com base em uma tecnologia com experiência de vendas através de leilões de mais de 15 (quinze) anos, um extenso banco de dados com categorias de bens e lotes e uma equipe com mais de 40 técnicos e engenheiros especializados em cada categoria de lotes, a Gestto faz a avaliação dos lotes baseado em:
  - Liquidez dos bens;
  - Localização do lote;
  - Tipo de comitente vendedor;
  - Estado de conservação;
  - Tabelas referenciais de mercado;
  - Tipo de venda (leilão);
  - Informações dos comitentes sobre os lotes;
  - Expectativa do mercado no momento/período da venda.
- 5) Com base nas variáveis acima, a avaliação é realizada com o objetivo de atingir o mercado comprador, conseguir o maior valor de venda possível e o máximo de liquidez nas vendas;
- 6) Nas vendas realizadas através de leilão há de se considerar que as mesmas:
  - Não estão sujeitas a reclamação posterior à retirada dos lotes, não havendo a aplicação do Código de Defesa do Consumidor;
  - O pagamento é antecipado à retirada dos lotes, e à vista, não havendo possibilidade de financiamento ou parcelamento;
  - Os custos com a retirada dos lotes são por conta do arrematante;
    - No caso de veículos, custos/despesas com débitos anteriores de IPVA e multas, taxas e despesas com transferências, são por conta do arrematante (nos casos em que a Prefeitura assim decidir).
- 7) Essas considerações acima fazem com que os valores de bens vendidos em leilões sejam bem abaixo dos encontrados no mercado comum de vendas de bens entre particulares;

Tecnologias licenciadas:

**beedz**

**DEKRA**

**GEOIMÓVEL**

São Paulo | Brasília | Rio de Janeiro | Recife | Curitiba | Porto Alegre | Vitória | Salvador

[www.gestto.com.br](http://www.gestto.com.br)

- 8) Em se tratando de venda de bens/lotes de instituições públicas do tipo Prefeitura Municipal enfrentamos dificuldades adicionais que fazem com que os valores sejam mais baixos ainda, a saber:
- Em geral, o estado de conservação dos bens de prefeituras municipais são péssimos;
  - Há um índice grande de problemas com documentação de veículos em geral, ocorrendo muitos atrasos na entrega e transferência desses tipos de bens;
  - Há muitos problemas de vendas canceladas por parte das prefeituras municipais por problemas identificados nos lotes posteriormente à realização do leilão;
  - Eventuais reclamações de arrematantes com erros/problemas cometidos por prefeituras incorrem em extensos prazos de respostas e uma enorme morosidade imposta pela burocracia inerente à administração pública.
- 9) Essas dificuldades adicionais fazem com que o mercado de compradores em potencial avalie com mais cautela e conservadorismo a aquisição de bens/lotes em leilões de prefeituras municipais;
- 10) Outrossim, independente do VER (Valor Estimado de Recuperação) ou o VMV (Valor Mínimo de Venda) estabelecido pela prefeitura municipal, **quem decide o valor de venda do bem/lote é o mercado comprador**;
- 11) O que a prefeitura municipal deve observar é se o mercado comprador realmente foi atingido através do trabalho de publicidade;
- 12) Isto é traduzido pelo número de visitantes em cada lote e no leilão em geral, número de arrematantes cadastrados e número de lances obtidos em cada lote;
- 13) A estratégia a ser adotada para este próximo leilão dessa Prefeitura é exatamente o mesmo estabelecido para outros leilões de prefeituras municipais que realizamos em todo o Brasil;
- 14) Apenas como exemplo, mostramos o resultado de um lote de Prefeitura vendido em leilão realizado utilizando a nossa tecnologia:

Tecnologias licenciadas:

**beedz**

**DEKRA**

**GEOIMÓVEL**

São Paulo | Brasília | Rio de Janeiro | Recife | Curitiba | Porto Alegre | Vitória | Salvador

[www.gestto.com.br](http://www.gestto.com.br)

12	GM Corsa Wind, 01/01, pl.: MRX 1267, ch.: 9BGSC68Z01B224827. Loc.: Serra/ES.	R\$ 11.750,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
Logim Participante	Lance por Participante	Menor Lance	Maior Lance	% sobre sugerido
lucienemag	2	R\$ 11.250,00	R\$ 11.750,00	130,56 %
Mabrucci	3	R\$ 7.500,00	R\$ 11.500,00	127,78 %
tbfpip	4	R\$ 9.500,00	R\$ 11.000,00	122,22 %
jksilveira	3	R\$ 9.750,00	R\$ 10.750,00	119,44 %
dininho	1	R\$ 9.250,00	R\$ 9.250,00	102,78 %
jalesinter	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	100,00 %
VANDEIR	1	R\$ 8.750,00	R\$ 8.750,00	97,22 %
brunoatian	2	R\$ 7.750,00	R\$ 8.500,00	94,44 %
andersonfr	1	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00	91,67 %
deivao	2	R\$ 7.000,00	R\$ 7.250,00	80,56 %
camilioz	2	R\$ 6.250,00	R\$ 6.750,00	75,00 %
dbatalha	2	R\$ 5.750,00	R\$ 6.500,00	72,22 %
WILLOPES	2	R\$ 5.500,00	R\$ 6.000,00	66,67 %
Total de Lances :		26		

- 15) Lembramos que os valores avaliados pela Gestto (coluna VER) é uma sugestão de valores mínimos de venda (VMV) que serão definidos por essa prefeitura municipal;
- 16) Outrossim, sugerimos que essa avaliação seja deferida pela Prefeitura para que possamos garantir liquidez nesse leilão;
- 17) Anexamos, portando, à presente missiva, os seguintes documentos:
- Laudo de Avaliação de Bens Móveis, assinado por nossa engenheira responsável **(Anexo 01)**;
  - Relatório de Loteamento, contendo descrição sucinta dos lotes e fotografias **(Anexo 02)**;
  - RAL – Relatório de Avaliação de Lotes, contendo o VER – Valor Estimado de recuperação e VMV – Valor Mínimo de Venda, que deve ser assinado e retornado à Gestto **(Anexo 03)**;
  - Minuta de Edital de Leilão **(Anexo 04)**;
- 18) Diante do exposto, precisamos de um retorno dessa prefeitura com relação à:
- VMVs definidos para cada lote (RAL assinado pela Prefeitura);
  - Dados completos de conta corrente para repasse dos valores dos lances vencedores;
  - Dados completos do servidor público que conduzirá oficialmente o leilão, à luz do art. 53 da lei 8.666;
  - Edital de Leilão aprovado pela procuradoria;

Tecnologias licenciadas:

**beedz**

**DEKRA**

**GEOIMÓVEL**

São Paulo | Brasília | Rio de Janeiro | Recife | Curitiba | Porto Alegre | Vitória | Salvador

[www.gestto.com.br](http://www.gestto.com.br)

- Data prevista de publicação do edital para programarmos uma data e hora de realização do leilão.

Desde já, renovamos nossos votos de estima e apreço, aguardo o retorno dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

**Gianpierre Santana**

(27) 2142-1618

(27) 99249-2042

[gian@gestto.com.br](mailto:gian@gestto.com.br)

De Acordo:

---

Sr. Lindomar Tonini  
Gerente de Patrimônio

Tecnologias licenciadas:

**beedz**

 DEKRA

**GEOIMÓVEL**

São Paulo | Brasília | Rio de Janeiro | Recife | Curitiba | Porto Alegre | Vitória | Salvador

[www.gestto.com.br](http://www.gestto.com.br)

# **ANEXO 01**

**(Laudo de Avaliação de Bens Móveis)**

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

# ***Gestto***

***Avaliação Patrimonial***

*Cliente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES*  
*Serviço: Avaliação de Lotes para Venda em Leilão*  
*Ref.: GST 089/2020*  
*Em: 21/09/2020*

Tecnologias licenciadas:

**beedz**

**DEKRA**

**GEOIMÓVEL**

São Paulo | Brasília | Rio de Janeiro | Recife | Curitiba | Porto Alegre | Vitória | Salvador

[www.gestto.com.br](http://www.gestto.com.br)

# LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

GST 089/2020

## SOLICITANTE

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

## PROPRIETÁRIO

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

## LOCALIZAÇÃO DOS BENS

---

SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

## FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

---

Valor de Liquidação Forçada  
Venda em Leilão

## DATA BASE

---

21/09/2020

Tecnologias licenciadas:

**beedz**

**DEKRA**

**GEOIMÓVEL**

São Paulo | Brasília | Rio de Janeiro | Recife | Curitiba | Porto Alegre | Vitória | Salvador

[www.gestto.com.br](http://www.gestto.com.br)

## I. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

### 1.1 APRESENTAÇÃO

Precedendo o laudo propriamente dito, convém, para melhor apreciar os valores que dele constam, descrever e expor algumas considerações, os critérios, metodologia, nomenclatura, conceitos e fórmulas utilizadas na elaboração do mesmo.

É fundamental ressaltar que a presente avaliação foi realizada com base nas informações disponibilizadas e visitas em campo realizadas, consoante “Relatório de Loteamento” em anexo.

A metodologia geral empregada na avaliação do ativo fixo é baseada nas normas e publicações do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia I.B.A.P.E., da Associação Brasileira de Normas Técnicas A.B.N.T. e da Comissão de Valores Mobiliários C.V.M, no caso da avaliação imobiliária.

A NBCASP, através da norma NBC T 16.10, estabelece critérios e procedimentos para a avaliação e mensuração de ativos e passivos integrantes do patrimônio de entidades do setor público.

A norma apresenta conceitos importantes para fins de avaliação patrimonial, destacando-se:

- Avaliação patrimonial: a atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos.

- Redução ao valor recuperável (*impairment*): o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.

- Valor de mercado ou valor justo (*fair value*): o valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado.

Quanto à utilidade, os bens patrimoniais em relação à repartição, órgão ou entidade que detém sua posse ou propriedade, são classificados como:

1) OPERACIONAL - quando o bem pode ser utilizado normalmente, de acordo com a finalidade para o qual foi adquirido, considerando-se:

a) em condições normais de uso, quando seu rendimento é pleno ou próximo do especificado/esperado para o bem; e

Tecnologias licenciadas:

**beedz**

**DEKRA**

**GEOIMÓVEL**

São Paulo | Brasília | Rio de Janeiro | Recife | Curitiba | Porto Alegre | Vitória | Salvador

[www.gestto.com.br](http://www.gestto.com.br)

b) recuperável - quando estiver danificado e sua reforma ou recuperação for possível e atinja, no máximo, 30% (trinta por cento) de seu valor de mercado.

2) INSERVÍVEIS - quando o bem não tem mais utilização para a repartição, órgão ou entidade que detém a sua posse, em decorrência de ter sido considerado:

a) ocioso - quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

b) obsoleto - quando tornar-se antiquado, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa;

c) antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude do uso prolongado, desgaste prematuro, obsolescência ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação; e

d) irre recuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características.

O desfazimento de bens de instituições públicas necessariamente deve ser feito por meio de leilões, conforme prevê a Lei 8.666/93.

E o tipo de avaliação adequada para a venda de bens inservíveis em leilão é do tipo “VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA”, mais adiante detalhado.

## 1.2. INSPEÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS

Após o reconhecimento das áreas que compõem a Prefeitura por meio de visitas em campo, a inspeção dos veículos/equipamentos foi realizada "*in loco*" verificando-se os seguintes itens:

- ✓ Existência do bem patrimonial, dentro da descrição e características técnicas específicas.
- ✓ Estado de conservação

Todo bem patrimonial é inspecionado individualmente e são considerados como integrados ao mesmo todos os elementos necessários à sua operação. É o caso de painéis, motores, instrumentos, plataforma, etc., desde que estejam ligados diretamente ao bem.

Equipamentos ou materiais de difícil identificação devido à dificuldade de acesso ou processo operacional, tais como sucatas de carteiras escolares, computadores, eletroeletrônicos, etc., são considerados inspecionados dentro da mesma vistoria da área a que pertencem. Neste caso, a existência dos mesmos é verificada através de informações.

Tecnologias licenciadas:

**beedz**

**DEKRA**

**GEOIMÓVEL**

São Paulo | Brasília | Rio de Janeiro | Recife | Curitiba | Porto Alegre | Vitória | Salvador

[www.gestto.com.br](http://www.gestto.com.br)

Veículos são analisados seus aspectos de conservação, manutenção, guarda, tempo em que se encontra inoperantes, mercado atual, condições de uso e de recuperação.

## II. CRITÉRIO ADOTADO PARA AVALIAÇÃO

Para a presente avaliação estabelecemos o critério de *Valor de Liquidação Forçada*, abaixo definido:

### 2.1. VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

*“É a condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que o médio de absorção pelo mercado, típico de leilões.”*

### 2.2. ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS

Todos os bens inspecionados, objeto do “Relatório de Loteamento”, são bens inservíveis por serem considerados irrecuperáveis ou de recuperação anti-econômica, estando, a grande maioria dos mesmos, em estado de sucata.

Insta destacar a necessidade dessa Prefeitura em melhorar as condições de armazenagem de seus bens inseríveis, visando preservar a integridade física (e valor) dos mesmos, e também evitar que os mesmos tragam um enorme prejuízo à municipalidade por estarem ocupando prédios públicos e terrenos que poderiam estar sendo utilizados para uma outra finalidade mais nobre, ou auferindo renda, seja por locação, ou, ainda, pelo desfazimento do próprio imóvel, à conveniência e necessidade do município.

Adicionalmente, custos com manutenção, vigilância, depreciação e perda da integridade física são observados nos bens em questão.

E também, ainda prejuízos de ordem ambiental, uma vez que a sua inadequada armazenagem, inclusive a céu aberto podem contribuir para a proliferação de doenças infecto-contagiosas, e, no caso de veículos, em que pese a possibilidade de vazamento de fluidos e óleos, contaminação do solo.

Tecnologias licenciadas:

**beedz**

**DEKRA**

**GEOIMÓVEL**

São Paulo | Brasília | Rio de Janeiro | Recife | Curitiba | Porto Alegre | Vitória | Salvador

[www.gestto.com.br](http://www.gestto.com.br)

## 2.3. VALOR DE AVALIAÇÃO POR LOTE

Relação de Avaliação de Lotes		
Gestão do Patrimônio / Bens Móveis - Venda		
21/09/2020		
LOTE Nº	DESCRIÇÃO	VER
		Valor Estimado de Recuperação
1	EQUIP. DE INFORMÁTICA ( CPU, MONITOR, TECLADO, MOUSE, TONER, DVD, BATEDEIRA ETC..)	R\$ 890,00
2	SUCATA DIVERSAS (ARMÁRIOS, GELADEIRA, FOGÃO, CADEIRAS, MESA ETC...)	R\$ 300,00
3	HONDA/CG 125 CARGO, ANO: 1997/1997, PLACA: MPP2058	R\$ 690,00
4	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX, ANO:2005/2006, PLACA: MQK4315	R\$ 7.900,00
5	ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/CITYCLASS 70C16, ANO: 2010/2010, PLACA: MTA4894	R\$ 12.900,00
6	ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO: 2010/2010, PLACA: MTA4905	R\$ 14.900,00
7	RETROESCAVADEIRA CASE 580H	R\$ 8.900,00
8	SUCATA VW/KOMBI, ANO:1997/1998, PLACA: MPP3749	R\$ 490,00
9	FIAT/ DOBLO PFISTER AMB, ANO: 2006/2007, PLACA: MQT5427	R\$ 1.290,00
10	MOTONIVELADORA PATROL MG1217A	R\$ 11.900,00
11	ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/CITYCLASS 70C16, ANO: 2010/2010, PLACA: MTA4895	R\$ 10.900,00
12	ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/CITYCLASS 70C16, ANO: 2010/2011, PLACA: MTA4900	R\$ 9.900,00
13	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ANO: 2005/2006, PLACA: MQK4313	R\$ 2.990,00
14	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLA 924F	R\$ 12.900,00
15	M.BENZ313CDI SPRINTER, ANO: 2005/2006, PLACA: MQM4915	R\$ 6.900,00
16	SUCATA DE PNEUS DIVERSOS	R\$ 890,00

Obs.: Os bens objeto do presente laudo sofrem depreciação da ordem de até 10% a.m., em função das condições em que se encontram armazenados, motivo pelo qual necessário se faz um célere processo de alienação de referidos bens.

### III. ENCERRAMENTO

Vai o presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, impresso em 7 (sete) folhas, de um só lado, todas timbradas, sendo esta última datada e assinada, ficando a **GESTTO** à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Vitória, 21 de Setembro de 2020

Eng. Responsável – Rafaela Dell Horto Figueiredo

CREA-ES 0047114/D

Engenheira Mecânica

Engenheira de Avaliações

Tecnologias licenciadas:

**beedz**

**DEKRA**

**GEOIMÓVEL**

São Paulo | Brasília | Rio de Janeiro | Recife | Curitiba | Porto Alegre | Vitória | Salvador

[www.gestto.com.br](http://www.gestto.com.br)

# **ANEXO 02**

**(Relatório de Loteamento)**

# ***Gestto***

*Leilão Oficial Online*



## **Relatório de Loteamento**

**Comitente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

**Ativos de destaque:** Bens Móveis

**Pregão Eletrônico**

**Total de lotes:** 16

**Valor total estimado de recuperação:** R\$ 104.640,00

**Dúvidas ligar:** Gianpierre (27) 2142-1618

## LOTE

1	EQUIP. DE INFORMÁTICA ( CPU, MONITOR, TECLADO, MOUSE, TONER, DVD, BATEDEIRA ETC..)
---	--



## LOTE

2	SUCATA DIVERSAS (ARMÁRIOS, GELADEIRA, FOGÃO, CADEIRAS, MESA ETC...)
---	---



## LOTE

3

HONDA/CG 125 CARGO, ANO: 1997/1997, PLACA: MPP2058



# Gestto

Leilão Oficial Online



LOTE

4

FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX, ANO:2005/2006, PLACA: MQK4315



## LOTE

5	ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/CITYCLASS 70C16, ANO: 2010/2010, PLACA: MTA4894
---	--



# Gestto

Leilão Oficial Online



LOTE

6

ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO: 2010/2010, PLACA: MTA4905



# Gestto

Leilão Oficial Online



LOTE

7	RETROESCAVADEIRA CASE 580H
---	----------------------------



## LOTE

8

SUCATA VW/KOMBI, ANO:1997/1998, PLACA: MPP3749



## LOTE

9

FIAT/ DOBLO PFISTER AMB, ANO: 2006/2007, PLACA: MQT5427



# Gestto

Leilão Oficial Online



LOTE

10	MOTONIVELADORA PATROL MG1217A
----	-------------------------------



## LOTE

11	ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/CITYCLASS 70C16, ANO: 2010/2010, PLACA: MTA4895
----	--



## LOTE

12	ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/CITYCLASS 70C16, ANO: 2010/2011, PLACA: MTA4900
----	--



## LOTE

13

FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ANO: 2005/2006, PLACA: MQK4313



## LOTE

14

PÁ CARREGADEIRA CATERPILLA 924F



## LOTE

15

M.BENZ 313CDI SPRINTER, ANO: 2005/2006, PLACA: MQM4915



## LOTE

16

SUCATA DE PNEUS DIVERSOS



# **ANEXO 03**

**(RAL – Relatório de Avaliação de Lotes)**

# Relação de Avaliação de Lotes



Gestão do Patrimônio / Bens Móveis - Venda

21/09/2020

LOTE Nº	DESCRIÇÃO	VER
		Valor Estimado de Recuperação
1	EQUIP. DE INFORMÁTICA ( CPU, MONITOR, TECLADO, MOUSE, TONER, DVD, BATEDEIRA ETC..)	R\$ 890,00
2	SUCATA DIVERSAS (ARMÁRIOS, GELADEIRA, FOGÃO, CADEIRAS, MESA ETC...)	R\$ 300,00
3	HONDA/CG 125 CARGO, ANO: 1997/1997, PLACA: MPP2058	R\$ 690,00
4	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX, ANO:2005/2006, PLACA: MQK4315	R\$ 7.900,00
5	ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/CITYCLASS 70C16, ANO: 2010/2010, PLACA: MTA4894	R\$ 12.900,00
6	ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO: 2010/2010, PLACA: MTA4905	R\$ 14.900,00
7	RETROESCAVADEIRA CASE 580H	R\$ 8.900,00
8	SUCATA VW/KOMBI, ANO:1997/1998, PLACA: MPP3749	R\$ 490,00
9	FIAT/ DOBLO PFISTER AMB, ANO: 2006/2007, PLACA: MQT5427	R\$ 1.290,00
10	MOTONIVELADORA PATROL MG1217A	R\$ 11.900,00
11	ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/CITYCLASS 70C16, ANO: 2010/2010, PLACA: MTA4895	R\$ 10.900,00
12	ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/CITYCLASS 70C16, ANO: 2010/2011, PLACA: MTA4900	R\$ 9.900,00
13	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ANO: 2005/2006, PLACA: MQK4313	R\$ 2.990,00
14	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLA 924F	R\$ 12.900,00
15	M.BENZ313CDI SPRINTER, ANO: 2005/2006, PLACA: MQM4915	R\$ 6.900,00
16	SUCATA DE PNEUS DIVERSOS	R\$ 890,00

# **ANEXO 04**

**(Minuta de Edital de Leilão)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

### EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020

Processo Administrativo nº 013529/2016

Objeto: Venda de Ativos Inservíveis do Município de Santa Maria de Jetibá -ES

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ Estado do ESPÍRITO SANTO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dalmácio Espindula, 115 - Centro - Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, posteriores, torna público, para conhecimento de todos os interessados que às **13 horas** do dia **13 de outubro de 2020**, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias da publicação do aviso deste Edital, fará realizar LEILÃO, com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, por intermédio do Preposto Municipal nomeado para o período de ocorrência de Leilão, através do Decreto nº 1474, de 24 de novembro de 2017 o servidor **Evandro Kurth e matrícula nº 50592**, dos bens abaixo especificados, atendidas a legislação e especificação deste Edital:

#### 1 - CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

1.1 - O leilão será cometido ao Servidor Municipal acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores.

1.2 - Será disponibilizado, através do PORTAL DO LEILAO [www.beedz.com.br](http://www.beedz.com.br), o acesso ao leilão para visitação virtual e oferta de lances.

1.3 - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

1.4 - Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

1.5 – Estarão impedidos de participar do leilão aqueles para os quais a capacidade cessou, na forma do art. 5º, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e as pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do mesmo diploma.

1.6 – O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.

#### 2 - DO OBJETO DO LEILÃO

2.1 - O presente leilão tem por objeto a alienação dos bens inservíveis constantes do **ANEXO I** deste edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de Santa Maria de Jetibá-ES, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

2.2 - As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

2.3 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município Santa Maria de Jetibá-ES, o PORTAL e a GESTTO por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

2.4 - Os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

2.5 – Lotes de veículos, máquinas e equipamentos poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

2.6 – Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados de 01 de outubro a 12 de outubro de 2019, das 09:00 às 15:00horas. Os interessados deverão entrar em contato com o Município de Santa Maria de Jetibá, através da Gerência de Patrimônio, pelo telefone (27) 3263-4835 ou (27) 3263-4811, para agendamento de visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

2.7 - Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados no seguinte endereço:

**Patio de Transporte - Rodovia Afonso Venturini km 01 - Vila Nova - Santa Maria de Jetibá**

2.8 - A retirada dos bens apregoados, bem como o transporte dos mesmos, ocorrerá por conta do arrematante.

2.9 - Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES**

3.1 – Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda.

3.2 - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

3.3 - Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados), funcionários do Município de Santa Maria de Jetibá e empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados não serão admitidos a participar deste leilão.

3.4 - Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.5 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

3.6 - No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do leilão deverão preencher o CADASTRO do PORTAL atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal, sob pena de nulidade do lance.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

### 4 - DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - Os lances só poderão ser ofertados através do **PORTAL**.

4.2 - Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

4.3 - O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.4 - O **PORTAL** permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente e em tempo real.

4.5 – Todos os lances têm igualdade de condições.

4.6 - Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

4.7 - O Servidor Municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

4.8 - **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA** - É o valor mínimo estipulado pelo Município de Santa Maria de Jetibá-ES para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no **PORTAL** (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

4.9 - **LANCES CONDICIONAIS** - Quando o maior lance ofertado não atingir o preço de reserva e a critério do Servidor Municipal, poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

4.10 - Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 10 (dez) dias úteis após a data do leilão. Aprovado o lance pelo Município de Santa Maria de Jetibá-ES, dentro desse prazo, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço do bem arrematado, dos valores devidos à GESTTO, dos encargos, e demais obrigações previstas neste edital nos 03 (três) dias úteis subseqüentes. Caso o Município de Santa Maria de Jetibá-ES não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente.

4.11 - **LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.12 – Após o encerramento do leilão, o Servidor Municipal encarregado do mesmo será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VI, e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

4.13 – Até a retirada dos bens arrematados o Município de Santa Maria de Jetibá-ES poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

### 5 - DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

5.1 - Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).

5.2 - O **preço do bem arrematado, os valores devidos à GESTTO e os encargos administrativos** deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional.

5.3 – Alternativamente o preço do bem arrematado e os encargos administrativos poderão ser pagos via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário, a ser realizado na conta de nº Conta Corrente: 3039-7, Agência: 2503, do Banco Caixa Econômica (104), em nome de GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 12.851.516/0001-29, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, e o comprovante necessariamente enviado por e-mail para [lara@gestto.com.br](mailto:lara@gestto.com.br).

5.5.1 - Entende-se por “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” o seguinte:

- A retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), incluindo, mas não restritos à, aqueles descritos no(s) lote(s) e/ou apresentados na(s) fotografia(s), e;

- **No caso de lote(s) de veículo(s), além da retirada do(s) mesmo(s), a transferência de propriedade no DETRAN em conformidade com o previsto neste edital. No ato da retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação, a “empresa” vendedora exigirá a presença do(s) arrematante(s) para assinar o Documento Único de Transferência (DUT) e reconhecer firma por autenticidade no Cartório próximo à empresa vendedora, uma vez que a mesma procederá à imediata comunicação da venda ao Órgão de Trânsito responsável, isentando-se, assim, de toda e qualquer responsabilidade sobre o(s) veículo(s) após a retirada pelo(s) arrematante(s).**

**O(s) arrematante(s) que não puder(em) retirar o(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação pessoalmente deverá(ão) outorgar Procuração, por instrumento público, para o fim específico de retirada e assinatura do Documento Único de Transferência (DUT) relativo ao(s) veículo(s) arrematado(s).**

5.5.2 - O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.

5.5.3 - A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através do envio de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) (**ANEXO II**), assinado pelo Município de Santa Maria de Jetibá-ES e, no caso de veículo(s), também de cópia digitalizada do documento do(s) mesmo(s) em nome do arrematante, e comprovante do atendimento aos procedimentos previstos neste edital.

5.6 - Caso o pagamento do preço do bem arrematado, dos encargos administrativos não sejam efetuados no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, haverá incidência de multa de 20% (vinte por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

5.7 - **ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO** - Adicionalmente, os arrematantes deverão pagar encargos de administração, conforme descrito abaixo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

R\$ 30,00 por lote arrematado, para lotes de valor até R\$ 499,99;

R\$ 80,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 500,00 até R\$ 999,99;

R\$ 150,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 1.000,00 até R\$ 4.999,99;

R\$ 300,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 5.000,00 até R\$ 9.999,99;

R\$ 500,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 até R\$ 29.999,99;

R\$ 750,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 30.000,00 até R\$ 49.999,99;

R\$ 950,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 50.000,00 até R\$ 74.999,99;

R\$ 1.750,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 75.000,00 até R\$ 99.999,99;

R\$ 2.500,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 até R\$ 149.999,99;

R\$ 3.250,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 150.000,00 até R\$ 199.999,99;

R\$ 3.500,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 200.000,00 até R\$ 249.999,99 e

R\$ 4.000,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 250.000,00.

5.8. A emissão do documento de Ordem de Retirada está condicionada a comprovação inequívoca de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.

5.9 - O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.

5.10 - Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

5.10.1 - O PORTAL e a GESTTO não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

5.11 - Após 07 (sete) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, dos encargos administrativos, o(s) bem(ns), com exceção dos veículos, será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de Santa Maria de Jetibá-ES para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante agendamento prévio com 02 (dois) dias úteis de antecedência junto ao Município de Santa Maria de Jetibá-ES, apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

5.12 – Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Santa Maria de Jetibá-ES, pelo telefone (27) 3263-4835.

5.13 - No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Santa Maria de Jetibá-ES, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

5.14 - O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Santa Maria de Jetibá-ES constante do bem arrematado.

5.15 - Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Santa Maria de Jetibá-ES no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Santa Maria de Jetibá-ES qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

5.16 - Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data do leilão, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação, ou o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, prevalecendo o maior valor. Decorrido o período de 30 (trinta) dias a contar da data do leilão sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade dos valores pagos, e sendo devida uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, além da taxa de 1% (um por cento)/dia acima mencionada, ou o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, prevalecendo o maior valor, acima mencionada.

5.17 - **VEÍCULOS** - Será de responsabilidade do arrematante o pagamento das taxas e despesas relativas a transferência de propriedade dos veículos, cabendo ao Município de Santa Maria de Jetibá-ES a entrega dos veículos sem ônus ou o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

5.17.1 – Em até 90 (noventa) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, dos encargos, dos valores devidos à GESTTO, e demais obrigações neste edital previstas, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Santa Maria de Jetibá-ES, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante agendamento prévio junto ao de Município de Santa Maria de Jetibá-ES, pelos telefones constantes no item 5.17.2, apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

5.17.2 - Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Santa Maria de Jetibá-ES, através da Gerência de Patrimônio, pelo telefone (27) 3263-4835.

5.17.3 - Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data do leilão, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 50,00 (cinquenta reais)/dia por motocicleta (ou veículo similar) arrematada, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)/dia por automóvel (ou veículo similar) arrematado e R\$ 100,00 (cem reais)/dia por veículo pesado, caminhão ou ônibus (ou veículo similar) arrematado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade dos valores pagos.

5.17.4 - Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à data de assinatura de venda no DUT – Documento Único de Transferência pelo Município, bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a Prefeitura de Santa Maria de Jetibá-ES. Independentemente dessa providência, a Gerência de Patrimônio do Município de Santa Maria de Jetibá-ES cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

prazo acima estipulado, o Município de Santa Maria de Jetibá-ES poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável, assim como será cobrado do arrematante uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance.

5.17.4.1 – Os veículos deverão, obrigatoriamente, para efeito de transferência de propriedade, atenderem todos os procedimentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), nas resoluções, normas e legislação do CONTRAN, DENATRAN e respectivos Departamentos de Trânsito de cada Estado da Federação (DETRANs) de origem (sede do município/comitente vendedor) e destino (domicílio do arrematante) do veículo arrematado, bem como ser vistoriado em conformidade com as exigências de transferência e vistoria previstas no Art. 22, Inciso III do CTB, Art. 123 do CTB, Art. 124 do CTB, Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, e regulamentações referentes a emissão de laudos de vistoria e de ECVs – Empresas Credenciadas de Vistoria. O(s) laudo(s) de vistoria realizado(s) para efeito de transferência de propriedade e/ou outros procedimentos necessários à regularização do(s) veículo(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) à GESTTO juntamente com a documentação comprobatória de transferência de propriedade do veículo, e no prazo previsto para a mesma, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance. Os laudos deverão possuir no mínimo o que a legislação em vigor prevê, e, adicionalmente, as seguintes informações sobre o veículo objeto do laudo: placa, uf, marca/fabricante, modelo, tipo de veículo, ano fabricação, ano modelo, cor, combustível, quilometragem, número do crlv, cidade do crlv, uf do crlv, data de emissão do crlv, número do renavam, número do chassi, chassi remarcado (s/n), número do motor, nome completo ou razão social do proprietário, cpf ou cnpj do proprietário, lista de acessórios inspecionados, lista de avarias apresentadas; assim como deverão ser tiradas, no mínimo, a seguinte quantidade e tipos de fotos de cada veículo inspecionado: crlv (caso disponível), dianteira com a lateral direita, dianteira com a lateral esquerda, traseira com a lateral direita, traseira com a lateral esquerda, frente, traseira, odômetro, número do chassi, número do motor, motor, detalhes das avarias.

5.17.4.2 – O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

5.17.5 - Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias.

5.17.6 - Eventuais despesas adicionais, tais como emissão de segunda via de documentos, decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura, correrão por conta do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

5.17.7 - No caso de veículos vendidos como sucatas correrão por conta do Município de Santa Maria de Jetibá-ES todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo, bem como a baixa do mesmo no DETRAN, e entregue ao Arrematante sem nenhum direito a documentação.

5.17.8 - O PORTAL e a GESTTO não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

5.18 – No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) o arrematante assinará um Termo de Responsabilidade de Retirada de Lotes (TRRL), conforme modelo em anexo (**ANEXO II**), isentando o Município de Santa Maria de Jetibá-ES, o PORTAL e a GESTTO, de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.

5.19 – Caso quaisquer lotes, incluindo os de veículos e sucatas de veículos, possuam qualquer tipo de ônus, inclusive de impostos, encargos, multas, eventuais débitos, despesas e/ou custos necessários para o desembaraço e liberação dos referidos lotes, incluindo armazenagem, movimentação, transporte, gestão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

física e logística, diagnóstico patrimonial e de documentação, gestão de documentos, despachante de veículos, assessoria na gestão de bens inservíveis, análise da vida útil econômica, regularização imobiliária, pagamento de custos e taxas cartoriais, impostos e taxas diversas, inclusive de DETRANs, serviços topográficos, tributos imobiliários e quaisquer encargos e taxas necessários à regularização imobiliária e/ou de veículos, e aqueles previstos na Resolução 623, de 06 de setembro de 2016, do CONTRAN, no Código de Trânsito Brasileiro, demais resoluções do CONTRAN, e da legislação em vigor, que não estejam ou sejam resolvidos e/ou pagos pelo município, será de responsabilidade do arrematante incluir todo e qualquer custo e despesa em seu lance, para que a GESTTO se encarregue de resolvê-los, tempestivamente, se for possível.

5.20 – Caso serviços da GESTTO, ou de seus fornecedores, sejam demandados, seja pelo município, ou pelo arrematante, para os desembaraços e liberações citadas no item 5.19 acima, ou ainda quaisquer demandas dos arrematantes no que tange a gestão de documentos e/ou transferências de propriedade e/ou retirada de lotes, incluindo os de veículos e sucatas de veículos, estarão os arrematantes sujeitos aos seguintes valores: Transferência de Propriedade: R\$ 146,00; Transferência com mudança de município: R\$ 164,00; Transferência com Alienação ou Desalienação: R\$ 154,00; Transferência com mudança de característica: R\$ 246,00; Mudança de característica: R\$ 213,00; 1º Emplacamento: R\$ 197,00; 1º Emplacamento para pessoas portadoras de necessidades especiais: R\$ 407,00; 2ª Via de CRV: R\$ 197,00; 2ª Via de CRV (Licenciamento): R\$ 130,00; Renovação do CRLV: R\$ 130,00; Suspensão temporária de tributo: R\$ 246,00; Não localização: R\$ 114,00; 2ª Via plaqueta chassi: R\$ 218,00; Laudo vistoria da D.R.F.V: R\$ 197,00; Regravação de chassi - Serv. Despachante: R\$ 293,00; Isenção de IPVA: R\$ 223,00; Pagamento do IPVA / Licenciamento / Seguro com baixa: R\$ 130,00; Cadastramento de CRV: R\$ 148,00; Renovação licenciamento (DUAL): R\$ 130,00; Baixa de restrição (Administrativa / Judicial): R\$ 130,00; Baixa total de veículo: R\$ 246,00; Baixa de grande monta para média monta: R\$ 407,00; CRV inválido em outros Estados: R\$ 148,00; Gravação de motor: R\$ 407,00; Substituição motor: R\$ 407,00; Cadastramento motor: R\$ 98,00; Autorização para inspeção veicular: R\$ 84,00; Vistoria domiciliar: R\$ 98,00; Vistoria veículo apreendido: R\$ 118,00; Baixa temporária gravame: R\$ 134,00; Comunicação de venda: R\$ 84,00; Baixa comunicado de venda: R\$ 84,00; Recorte de chassis para baixa total de sucatas: R\$ 114,00; Transferência de outra UF: R\$ 197,00; Diagnóstico de documentação: R\$ 295,00; Transferência com mudança de categoria: R\$ 283,00; Mudança de categoria: R\$ 279,00; Regravação de chassi - Serv. Veículo: R\$ 800,00; Munck: R\$ 159,00/hora, mínimo de 5 horas; Guincho: R\$ 148,00/veículo leve + R\$ 1,95/km rodado; Guincho: R\$ 680,00/veículo pesado + R\$ 3,95/km rodado; Caminhão Baú: 149,00/hora, mínimo de 5 horas; Mão-de-Obra/Ajudante: R\$ 195,00/dia; Diária Armazenagem Veículo Pesado (Caminhões/Ônibus): R\$ 69,00; Diária Armazenagem Veículo Leve (Carros): R\$ 49,00; Diária Armazenagem Motos: R\$ 29,00; Sucatas Diversas: R\$ 3,30/m²/dia; Inspeção de Entrada (por veículo ou lote): R\$ 119,00, Laudo de Vistoria Veicular: R\$ 119,00. Os valores de taxas e serviços não previstos aqui, ou com valores defasados, terão como base, ou reajuste, os valores previstos nas tabelas de honorários dos sindicatos de despachantes, do sistema CONFEA/CREA (engenharia), COFECI/CRECI (corredores de imóveis), CFA/CRA (administradores), OAB (advogados), da Lei Estadual do Estado do Espírito Santo n.º 7.001, de 27 de dezembro de 2001, bem como valores referenciais de leis e instituições congêneres e correlatas com os serviços que forem prestados.

5.21 - É proibido ao arrematante negociar, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o(s) bem(ns) arrematado(s) antes da sua retirada, bem como sua transferência, ou seja, antes da “retirada da integridade do(s) lote(s) arrematado(s)”, conforme neste edital exposto, sob pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação e cancelamento da arrematação.

### 6 - DAS PENALIDADES

6.1 – O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

6.1.1 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria de Jetibá-ES, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.3 - As sanções previstas nos subitens 6.2 e 6.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

6.2 - **MULTA** – Caso não seja realizado qualquer pagamento previsto neste edital, assim como a efetiva e completa retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s), será cobrada uma multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, via cobrança administrativa e/ou judicial, ainda que as quantidades aproximadas de cada lote informadas estejam fora da margem de erro prevista neste edital.

6.2.1 – Caso eventuais multas, taxas, e quaisquer outros valores, tenham que vir a ser cobradas judicialmente, serão acrescidas de juros, correção monetária e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

6.3 - **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado, os encargos e/ou, no prazo de 10 (dez) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar os encargos administrativos e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

6.3.1 - O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

6.3.2 - Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

6.3.3 – Em caso de inadimplemento do ARREMATANTE, a GESTTO poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em nome da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá-ES dos valores inadimplidos.

6.3.4 – Em caso de cobrança judicial, além dos valores inadimplidos, deverão ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios, sem prejuízo das atualizações, correções monetárias e juros de 1% ao mês.

## 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - É proibido ao arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) Lote(s) o(s) Bens(s) que dele(s) faz(em) parte antes do pagamento e da extração da Ordem de Retirada.

7.2 - Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

7.3 - Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretroatável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.

7.4 - CAMPO DE ATUAÇÃO - O PORTAL e a GESTTO não se responsabilizam por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o Município de Santa Maria de Jetibá-ES, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pelo Município de Santa Maria de Jetibá-ES, através do PORTAL e da GESTTO. Cabe ao Município de Santa Maria de Jetibá-ES responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

7.5 - SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL.

7.6 - O PORTAL e a GESTTO, a seu exclusivo critério, poderão cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

7.7 - O PORTAL e a GESTTO não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

7.8 - O PORTAL e a GESTTO não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL GESTTO poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

7.9 - MODIFICAÇÃO - O PORTAL e a GESTTO poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL.

7.10 - REGISTRO - Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante o 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Osasco/SP, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da GESTTO os custos envolvidos.

7.11 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao Município de Santa Maria de Jetibá-ES Santa Maria de Jetibá-ES , no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, e eventual recurso deverá ser protocolado junto ao Município de Santa Maria de Jetibá-ES, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do leilão.

7.12 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

7.13 - Qualquer esclarecimento será prestado pelo Preposto Municipal, Sr. Evandro Kurth, no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, no endereço Rua Dalmacio Espindula, 115 nesta cidade ou pelo telefone (27) 3263-4835.

**7.14 - O Município e o Preposto Municipal aconselham aos interessados que vistorem os bens/lotes pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.**

7.15 - O Município de Santa Maria de Jetibá - ES, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

7.16 - A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

7.17 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Servidor Municipal, com base na legislação em vigor.

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de novembro de 2019

---

**Lindomar Tonini**

Leiloeiro Administrativo

Decreto nº XXXXXXXX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO II – EDITAL DE LEILÃO**

**TRRL – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE**

**LEILÃO Nº 002/2018– DATA: XX-XX-2018**

**COMITENTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

TRRL – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE- 1ªVIA: **PREFEITURA**

LEILÃO Nº 002/2018– DATA: XX-XX-2018 COMITENTE: **Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**

ARREMATANTE: \_\_\_\_\_

LOTE: Lote nº \_\_ - \_\_\_\_\_ (nº e nome/descrição do lote)

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com o estado e as condições em que se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação e o DUT – Documento Único de Transferência (no caso de lote do tipo “veículo”) assinado pela Prefeitura, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

p/ Arrematante

Nome: \_\_\_\_\_

p/ Prefeitura